

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/09/2025 | Edição: 173 | Seção: 2 | Página: 42

Órgão: Ministério da Fazenda/Gabinete do Ministro

## PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/AGU Nº 56, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA e o ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, considerando o resultado final do concurso público para provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª categoria, homologado pela Portaria AGU nº 198, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2024, e prorrogado pela Portaria AGU nº 211, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 73, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região na Apelação Cível nº 1097950-06.2023.4.01.3400, bem como o teor do Processo Administrativo nº 10951.004722/2024-23, resolvem:

Art. 1º Ficam nomeados, para o cargo efetivo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, os candidatos aprovados relacionados no Anexo I.

Art. 2º Os candidatos nomeados na forma do art. 1º ficam convocados, neste ato, para apresentar, antes da posse, os documentos e exames médicos relacionados, respectivamente, nos Anexos II e III.

§ 1º Os documentos e os exames médicos de que trata o caput deverão ser apresentados exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da Informação - SEI, conforme orientações disponíveis no sítio institucional da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, acessível no endereço eletrônico "<https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/concursos-de-ingresso-pgfn-2022>".

§ 2º Os exames médicos de que trata o caput e os deslocamentos necessários para a sua realização ocorrerão às expensas dos candidatos nomeados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO HADDAD**

Ministro de Estado da Fazenda

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

Advogado-Geral da União

ANEXO I

CANDIDATOS NOMEADOS PARA O CARGO EFETIVO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DE 2ª CATEGORIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
266	10000472	Frederico Menezes Breyner
267	10005008	Rafael Heider Barros Feijo
268	10005836	Laura Rizzo
269	10016723	Barbara Simone Arcoverde Santana
270	10002694	Matheus Vinicius Aguiar Rodrigues
271	10009527	Nelson Ricardo Gesteira Monteiro Filho
272	10004394	Bryan Lucas Reichert Palmeira
273	10020281	Mateus Scipiao Moura
274	10023758	Luana de Freitas Vignola
275	10021821	Nayara Sepulcri de Camargo Pinto
276	10010682	Breno Jose Antonio Goes Cruz
277	10010322	Romero Didio Costa Vieira
278	10002586	Carolina Guimaraes Ayupe
279	10012468	Mauro Oliveira Magalhaes



280	10018857	Roger Santos Gonzaga
281	10026226	Marco Antonio Chaves da Silva Filho
282	10005011	Tomas Pires Acioli
283	10012536	Tatiane Cristina Chaves Pereira
284	10016091	Marcelo Gaia Edais Pepe
285	10020260	Diego Figueiral Lacerda
286	10008775	Lucas Leonardo Marques do Couto
287	10025964	Artur Mourao Costa Lima
288	10015137	Marcelo Grassi de Gouveia Filho
289	10000366	Alysson Wagner Brito Ferreira
290	10019019	Ivan Marreiros da Costa Filho
291	10001907	Taina Prata de Araujo
292	10014650	Anna Cintia Rocha Ximenes de Mendonca
293	10000808	Marcelo Malaquias Barreto Gomes
294	10011453	Pedro Vinicius Crispiniano dos Santos Belo
295	10005378	Guilherme Lelis Picinini
296	10002636	Aluisio de Padua Andrade
297	10025172	Debora Bemerguy Alves
298	10014572	Vitor Turton Lopes Galvao
299	10004113	Mateus Rocha de Lisboa
300	10001855	Guilherme Meyer Caribe
301	10015744	Gilberto Cortez Araujo Filho
302	10011311	Gustavo Jose de Deus Souza Gomes
303	10017328	Livia Maria Franco da Silveira
304	10013176	Thais Andrade Bastos de Almeida
305	10006496	Erivando Joter da Silva
306	10014620	Alessandro Santos Carneiro



## ANEXO II

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Formulário de dados cadastrais de ingresso;
2. Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
3. Documento de Identificação - obrigatório apresentar apenas um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade Nacional (número, órgão expedidor, UF e data de expedição); Passaporte (número, UF e data da emissão); Registro Geral (número, órgão expedidor, UF e data de expedição); ou, Carteira Nacional de Habilitação (número, UF e data da emissão);
4. Certidão de Registro Civil da situação atual (nascimento ou casamento - com eventual averbação);
5. Título de eleitor;
6. Comprovante de votação da última eleição (dois turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino);
8. Cartão de inscrição PIS ou preenchimento do formulário para inclusão de dados do participante;
9. Comprovante de residência com CEP;
10. Comprovante de conta salário nos bancos cadastrados;
11. Diploma (frente e verso) de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, devidamente registrado;
12. Inscrição na OAB (Atenção: observar o item 3.13 do Edital nº 1 - PFN, de 26 de dezembro de 2022, para os casos de incompatibilidade anterior para o exercício da advocacia);

13. Em caso de naturalizado ou equiparado, apresentar cópia da publicação da Portaria de Naturalização ou Equiparação e informar a data de chegada ao Brasil e o país de origem; e para o cidadão português, apresentar o certificado que outorga os mesmos direitos do brasileiro;

14. Comprovante de entrega da declaração de IR obtida no Sistema e-Patri (Art. 13, §5º, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

15. Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos Públicos (Art. 13, § 5º, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990) e não participação de gerência de empresa privada e de não exercer comércio e nem ser proprietário de firma individual (Art. 117, X, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

16. Cópia da solicitação de demissão, exoneração ou vacância, se for o caso (ATENÇÃO para concomitância entre a vacância no antigo órgão e a posse na PGFN, para não haver quebra de vínculo);

17. Declaração confeccionada pelo órgão/entidade a que está vinculado, se for o caso, informando: nome completo, cargo ocupado, ato de nomeação, data da posse, data do exercício e regime previdenciário (se foi optado pelo Regime de Previdência Complementar, instituído pela Lei nº 12.168, de 30 de abril de 2012);

18. Declaração teto constitucional (CFRB/88, artigo 37, inciso XI);

19. Declaração para atendimento aos arts. 132, 135 e 137 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

20. Declaração de não beneficiário de seguro-desemprego (art. 24 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 e Portaria Normativa MPOG nº 4, de 8 de julho de 2013);

21. Declaração expressa de ciência da vedação de exercer a advocacia fora de suas atribuições do cargo (art. 4º Resolução CSAGU nº 1, de 14 de maio de 2002);

22. Currículo (Vitae, Lattes ou SIGEPE); e

23. Atestado/Laudo de aptidão de saúde física e mental.

#### ANEXO III

#### RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

1. Hemograma Completo (válido por seis meses);

2. V.D.R.L. - sorologia para Lues (válido por seis meses);

3. Pesquisa para Doença de Chagas - Imunofluorescência ou Reação Machado e Guerreiro (válido por seis meses);

4. Eletrocardiograma de repouso (com laudo) (válido por seis meses);

5. RX do Tórax - P.A. e perfil (válido por um ano);

6. Creatinina (válido por seis meses);

7. Glicemia em jejum (válido por seis meses);

8. Exame de urina (E.A.S. - elementos anormais e sedimentoscopia) (válido por seis meses); e

9. Tipagem sanguínea - ABO e fator Rh.

Observações: A critério do Médico poderão ser solicitados, ainda, além dos exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso. Dependendo do resultado do exame básico de saúde, o candidato à admissão poderá ser submetido a exames especiais, a critério do Médico.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

